



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quinta-feira, 03 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 711

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 03 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 711

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 1325/2020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

(Dispõe sobre a adoção de medidas adicionais de caráter temporário para prevenção do COVID-19)

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. O artigo 4º do Decreto Municipal nº 1315, de 14 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação.

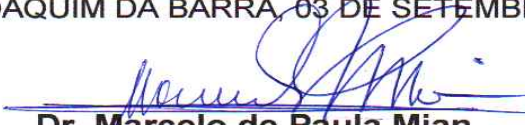
Artigo 4º. Estão excluídos do regime de teletrabalho e do regime de compensação de jornada, por meio de banco de horas, previstos neste decreto, os servidores públicos vinculados ao Departamento Municipal de Saúde

Parágrafo único. O servidor público vinculado ao Departamento Municipal de Saúde, desde que já aposentado e que possua doença respiratória crônica, cardiopatia, diabetes, hipertensão, doença renal, doença autoimune ou qualquer outra afecção que deprima o sistema imunológico e impossibilite o exercício de atividades laborais durante o período de calamidade pública poderá optar pela sua manutenção no regime de compensação de jornada, por meio de banco de horas, previsto neste decreto, desde que sua condição física seja previamente avaliada pelo médico do trabalho contratado pelo Município.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 03 DE SETEMBRO DE 2020.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 03 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 711

Página 3 de 4

Portarias



PORTARIA Nº1336/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020. **“Substituição de servidor durante período de ausência”**

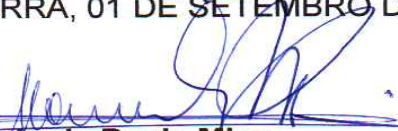
Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando que o Departamento Municipal de Saúde desta Municipalidade não pode ficar acéfalo e sem um responsável que responda por ele durante a ausência ou vacância da Diretora Municipal de Saúde

Resolve:

- I.** Fica designada a servidora **ALINE RIBEIRO LIONI**, CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, portadora do CPF nº 413.822.688-58 e do R.G. n.º 47.939.292-4 SSP/SP, para responder pelo Departamento Municipal de Saúde durante a ausência ou vacância da **DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
- II.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 DE SETEMBRO DE 2020.


Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quinta-feira, 03 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 711

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 307/2019 –
EVERTON DE FREITAS DA CRUZ27299441845-MEI
- PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR
MAIS 12 (DOZE) MESES, ou seja, até 23/08/2021,
mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas
- MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 094/2019 -
ASSINATURA: 20/08/2020.-2

1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 308/2019 –
JULIO CÉSAR CORREA DE CASTRO24553665883
- PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR
MAIS 12 (DOZE) MESES, ou seja, até 23/08/2021,
mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas
- MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 094/2019 -
ASSINATURA: 20/08/2020.

1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 309/2019 –
MARCO ANTÔNIO BALDOINO SILVA21250858879
- PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR
MAIS 12 (DOZE) MESES, ou seja, até 23/08/2021,
mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas
- MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 094/2019 -
ASSINATURA: 20/08/2020.

1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 310/2019 –
MARCOS ANTÔNIO GUIDOLIN86304453868 - PRORROGAÇÃO
DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE)
MESES, ou seja, até 23/08/2021, mantendo-se as demais
cláusulas contratuais inalteradas - MODALIDADE: Pregão
Presencial n.º 094/2019 - ASSINATURA: 20/08/2020.

1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 311/2019 –
RICARDO SAMPRONIO RESENDE30363201807-
PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR
MAIS 12 (DOZE) MESES, ou seja, até 23/08/2021,
mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas
- MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 094/2019 -
ASSINATURA: 20/08/2020.

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2020

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Senhora Madalena Marta Macedo Medeiros, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2020, fica homologado o certame, adjudicando o item de seu objeto à empresa MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais).

São Joaquim da Barra, 02 de setembro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito